

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de Gestão  
Administrativa

## DECRETO Nº 153 / 2011 De 26 de agosto de 2011.

**Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de CENTRAL - BAHIA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, no **DECRETO Nº 13.025 DE 19 DE JULHO DE 2011**, que convoca a IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a II **Conferência Municipal de Cultura de Central**, a realizar-se no dia 02 de Setembro de 2011, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Central.

**Art. 2º** A II Conferência Municipal de Cultura de Central é etapa integrante da IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia e realizará seus trabalhos a partir do tema central: Planejar é preciso: diretrizes para consolidação dos Sistemas de Cultura.

**Art. 3º** A II Conferência Municipal de Cultura de Central tem por objetivos:

- I - Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
- III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV - Propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Central à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria Municipal de Gestão  
Administrativa**

VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais, bem como do Plano Estadual de Cultura;

IX - Iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia, a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

Parágrafo único: A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regulamento da X Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 4º** A II Conferência Municipal de Cultura de Central será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de equipe designada para este fim.

**Art. 5º** As despesas para realização da II Conferência Municipal de Cultura de Central, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e estadual da IV Conferência Estadual de Cultura da Bahia, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, ou Comissão por ele designada, autorizado a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Central;

II – exercer a coordenação executiva da II Conferência Municipal de Cultura de Central; e

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, em 26 de Agosto de 2011.

Leonandes Santana da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)